



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA  
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 Oficial Designada: Mariângela Rocha Nunes

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

= 43.661 = MATRÍCULA		<b>Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul</b>		FLS.	MATRÍCULA
		<b>LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL</b>			
		CAXIAS DO SUL, 04 de maio		de 19 88	

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote número 41, da quadra número 1982, setor 17, zona 44, numerações administrativas, do Bairro-Kayser, nesta cidade de Caxias do Sul, com frente ao Norte, à rua São Francisco de Paula, lado par, distando em sua divisa oeste, 24,00m. da esquina com a Travessa São Marcos, no quarteirão formado pelas citadas ruas, mais Avenida Bom Pastor e limite das quadras 970, 972, 973, 974, 975, 977, 955, 971, 948, 946, 947, 1571 e 948, sem benfeitorias, com a área de 384,00m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: ao Norte, por 12,00m., com a rua São Francisco de Paula; ao Sul, pela mesma medida, com terras de Rodolfo Pedro Brambilla e outro; ao Leste, por 32,00m., com o lote nº 42; e, ao Oeste, pela mesma medida, com o lote nº 40.

**PROPRIETÁRIO:** OLIVO PELLINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante sócio de empresa, CIC 010.720.210/72, residente e domiciliado à rua Lagoa Vermelha, 150, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M.23.082, fls. 01, Lº 2, em 22.03.82 e Av. 2/M.23.082, fls. 01, Lº 2, em 04.06.1984.

**EMOL:** Cz\$285,30

Oficial e/ou Ajte.

R.1- em 04 de maio de 1.988.

**COMPRA EVENDA:** Escritura pública lavrada em 02.05.88, pelo Of. Ajte. do 3º Tab. d/cidade, Alberto Mattiello, Lº 164-A, fls. 120/2.

**TRANSMITENTE:** OLIVO PELLINI, acima qualificado.

**ADQUIRENTE:** METALURGICA FUNDISUL LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Bom Pastor, 1900, CGC nº 87.833.703/0001-89.

**VALOR:** Cz\$1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzados), c/pacto comissório.

**GUIA DE ARRECADACÃO:** Nº 09071.

O transmitente declarou na escritura, não ter responsabilidades, na qualidade de empregadores, perante a Previdência Social.

**EMOL :** Cz\$4.516,50

Prot. 64.847-1S

Escrevente

Oficial e/ou Ajte.

**OBS:** Que, do valor da venda acima, o vendedor declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional da compradora nomeada, contou e achou certa, a importância de Cz\$3.000.000,00, pelo que lhe dá plena e irrevogável quitação dessa quantia. Que, o saldo de Cz\$1.120.000,00 será pago, por uma prestação, com vencimento para o dia 02.06.1988, representada, referida prestação, por uma Nota Promissória, emitida pela compradora, em favor do vendedor, servindo de quitação total do preço ajustado, o recibo da citada prestação, Que, pelo pacto comissório aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, ficará de pleno direito, nos termos do disposto no Artigo 1.163, e seu parágrafo único.

continua no verso

Continua na próxima página .....

Continuação da página anterior - - - - -



Ofício de Registro de Imóveis - 1.ª Zona - Caxias do Sul  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

= 43.661 =

do Código Civil, desfeita a presente venda, no caso de a adquirente - deixar de efetuar o pagamento da citada prestação, perdendo esta, em tal circunstância e em benfeixi, digo, benefício do vendedor, a importância já paga.

*[Assinatura]*  
Oficial e/ou Ajte.

AV.2 - em 09 de junho de 1.988.

CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento do pacto comissário que gravava o imóvel antes registrado sob nº R.1/M.43.661 fls. 01 livro 2-RG, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme petição datada de 7 de junho de 1.988, com firmas reconhecidas, acompanhada da última nota promissória devidamente quitada, ficando estes documentos aqui arquivados.

EMOL: Cz\$142,65

PROT: 65.337-IS

*[Assinatura]*  
Escrevente

*[Assinatura]*  
Oficial e/ou Ajte.

R.3/43.661 - Em 26 de janeiro de 2017.

PENHORA: Conforme Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, datado de 12.01.17, extraído dos autos do processo nº 010/1.15.0015785-6 (CNJ:0028460-83.2015.8.21.0010) Execução Fiscal do Estado, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, M.M. Juiz de Direito do Anexo Fiscal da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: METALURGICA FUNDISUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.833.703/0001-89.

VALOR DA AÇÃO: R\$96.292,02 em junho de 2015, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 43.659, 43.660 e 43.662, Livro 2-RG.

EMOL: Nihil (s/R\$29.666,63 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; pagamento de emolumentos a posteriori).

PROT. 356935 do Lº 1-CF em 16/01/2017.

Selo: 0132.01.1600004.24124, 0132.06.1600001.05469, valor de Nihil.

*[Assinatura]*  
Daniela A. de Almeida - Escrevente

*[Assinatura]*  
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.4/43.661 - Em 08 de agosto de 2017.

PENHORA: Conforme Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, datado de 13.07.2017, extraído dos autos do processo nº 010/1.11.0023718-6 (CNJ: 0041320-58.2011.8.21.0010) Execução Fiscal do Estado, expedido pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Vieira Fonseca, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Continua nas fls.02

Continua a folhas

Continua na próxima página - - - - -



